



República de Moçambique

MINISTÉRIO DA PLANIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

DIRECÇÃO NACIONAL DE PLANIFICAÇÃO

Programa Nacional de Planificação e Finanças Descentralizadas (PNPFD)

Termos de Referência

**Assessor de Finanças Distritais  
Nível provincial**

**1. Antecedentes**

Em resultado de uma avaliação conjunta dos diferentes projectos<sup>1</sup> de planificação e finanças descentralizadas (PPFD) levada a cabo pelo Governo de Moçambique em 2006, foi decidido harmonizar as diferentes intervenções organizadas num único Programa Nacional de Planificação e Finanças Descentralizadas em Moçambique (adiante designado por “o Programa Nacional”). Com a uniformização das intervenções pretende-se criar uma coerência metodológica profunda e progressiva baseada no conceito de propriedade nacional que contempla a implementação e a gestão do programa pelo próprio Governo de Moçambique.

O Programa Nacional é um apoio para o estabelecimento, desenvolvimento e consolidação do Sistema Nacional de Planificação e Finanças Descentralizadas (PFD) e dos Órgãos Locais do Estado (OLEs) mandatados por lei para operacionalizar e implementá-lo através de cinco Processos Distritais (participação comunitária, planificação estratégica, planificação operacional, gestão e execução do plano, e controlo interno e externo). Um elemento chave de impacto do Programa Nacional será o incremento qualitativo na execução destes Processos Distritais pelos órgãos locais.

O objectivo do programa é de fortalecer a capacidade das instituições do Governo a todos níveis para planificar e gerir, de forma participativa e transparente, os recursos afectos ao desenvolvimento social e económico local. Assim, não está previsto estabelecer uma Unidade de Gestão e Implementação do Programa. As Componentes do Programa Nacional são as seguintes:

1. *Desenvolvimento de Sistemas Nacionais de suporte*: Esta componente tem como objectivo o desenvolvimento e reforço de sistemas e instrumentos nacionais em apoio à Planificação e Finanças Descentralizadas
  - a) *Suporte legal, metodológico e instrumental* – para reforçar e desenvolver os sistemas de Planificação e Finanças Descentralizadas colocando à disposição instrumentos de trabalho apropriados;
  - b) *Reforço institucional* – para reforçar e desenvolver a capacidade das instituições;
2. *Apoio a Planificação Descentralizada* – Para assegurar em todo o país o funcionamento do sistema participativo de planificação estratégica, operacional e orçamental harmonizado e integrado;
3. *Apoio a gestão e execução do plano* – Para garantir uma melhor execução descentralizada dos planos (execução do plano e a gestão dos processos ligados à execução (procurement, gestão financeira, fiscalização, supervisão de obras, etc.);
4. *Reforço do controlo interno/externo* – Para assegurar a aplicação eficiente, responsável e transparente dos recursos públicos alocados a nível local;
5. *Gestão de conhecimento* – Para assegurar a gestão do conhecimento e a divulgação de boas práticas para consolidar a Planificação e Finanças Descentralizadas;
6. *Gestão do Programa* – Para apoiar a gestão do Programa Nacional.

<sup>1</sup> Projectos do PNUD/UNCDF, o Banco Mundial e Cooperação Alema entre outros

## **2. Responsabilidades principais**

No âmbito do Programa Nacional, o Assessor de Finanças Distritais (AFD) trabalhará na Direcção Provincial do Plano e Finanças. Sob orientação do Director Provincial do Plano e Finanças e em coordenação com os Chefes dos Departamentos de Contabilidade Pública, Receitas e Fiscalização, deverá trabalhar na introdução e aperfeiçoamento dos sistemas financeiros e contabilísticos nos distritos assim como promover acções de formação de funcionários ao nível dos distritos e apresentar avaliações periódicas da implementação do sistema, e outras tarefas que lhe forem atribuídas. Os deveres e responsabilidades principais do AFD serão os seguintes:

- a. Garantir a coordenação e implementação de todas as actividades relacionadas com a implementação da componente Finanças Distritais na província;
- b. Garantir a introdução dos subsistemas do SISTAFE no âmbito distrital.
- c. Apoiar na melhoria dos registos contabilísticos de acordo com princípios e procedimentos de contabilidade e de controlo interno e garantir uniformidade de procedimentos.
- d. Trabalhar com os distritos para a elevação dos níveis de cobrança das receitas próprias garantindo uma maior participação destes nos seus gastos anuais;
- e. Apoiar os departamentos de Contabilidade Pública e Receitas e Fiscalização na DPPF e os Governos Distritais na identificação das necessidades de formação dos funcionários em matérias relevantes que visem melhorar o seu desempenho e apoiar na coordenação e elaboração de conteúdos de formação;
- f. Programar e executar acções de formação e capacitação de funcionários dos níveis provincial e distrital em matéria de gestão financeira e orçamental, gestão de investimento público, e outras matérias afins;
- g. Garantir o funcionamento das Equipas de Apoio às Finanças Distritais nas DPPF assegurando a capacitação dos seus membros;
- h. Garantir a realização de reuniões trimestrais de harmonização entre a DPPF e os distritos;
- i. Trabalhar em coordenação com as equipas provinciais de planificação, para a introdução da componente das finanças distritais no PESOD e sua execução.
- j. Apoiar o Departamento de Receitas e Fiscalização da DPPF e os Governos distritais na introdução de rotinas que garantam informação regular e atempada sobre a cobrança de receitas fiscais e receitas próprias dos distritos, sua sistematização e apresentação ao Director Provincial do Plano e Finanças.
- k. Assegurar o cumprimento das regras de execução financeira a todos os níveis e trabalhar na divulgação e implementação do manual de finanças distritais.
- l. Garantir apoio e implementar acções de supervisão contínua da contabilidade dos distritos por parte da Equipa de Apoio às Finanças Distritais;
- m. Garantir a existência na DPPF de um sistema de arquivo funcional para toda a documentação relacionada com os distritos.

## **3. Produtos esperados**

A disponibilidade dos seguintes produtos deve ser assegurada com apoio do AFD:

- a. Distritos com contabilidade organizada, procedimentos de gestão financeira são e transparentes e prestação de contas correcta e atempada;
- b. Sistemas de cobrança, registo e encaminhamento de receita funcionais implementados nos distritos;
- c. Reuniões de harmonização DPPF/Distritos realizadas regularmente;
- d. Contas de gerência elaboradas e entregues regularmente pelos distritos;
- e. Técnicos distritais e provinciais capacitados em matéria de gestão financeira e orçamental.
- f. Equipas de Apoio às Finanças Distritais nas DPPF funcionais e em apoio aos Distritos;
- g. Fluxo de informação Distrito/província estabelecido.

- h. Departamentos de Receita e Fiscalização da DPPF com fluxo de informação sobre receitas estabelecido.

#### **4. Qualificações e Experiência Mínima Requerida**

- Grau de ensino superior nas áreas de Economia, Gestão ou Contabilidade;
- Experiência relevante mínima de 5 anos;
- Excelentes conhecimentos de Contabilidade Pública;
- Experiência de trabalho com os Governos Distritais e bom conhecimento sobre os sistemas de cobrança e registo de receitas dos distritos;
- Domínio dos procedimentos e funcionamento do SISTAFE;
- Conhecimento do processo da descentralização e governação local em Moçambique;
- Capacidade de pensar e agir de forma independente;
- Conhecimento da planificação participativa.

#### **Outras competências:**

- Português escrito e falado fluentemente
- Domínio de informática na óptica de utilizador